



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamano
Assessoria Técnica
SELC/CAIEPS

Folha de informação nº 384

Em: 27 / 11 / 2014

Do Processo nº 2013-0.006.774-4

Interessado: Isay Weinfeld Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Contribuinte: 081.167.0020-0 / 0029-4 / 0055-3 / 0056-1 / 0057-1 / 0058-8 / 0059-6 / 0062-6 / 0101-0 / 0102-9 / 0169-1

Local: Rua Girassol, 555 e Rua Fidalga.


Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, destinado a Serviços Profissionais – Escritórios, e Teatro, nos termos da Lei nº 11.536/95, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-2/07, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Subprefeitura Pinheiros.

MANIFESTAÇÃO/214/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 204ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, que deverá ser consultada a CEUSO quanto à solicitação do interessado à fl. 302, acerca dos jiraus propostos. Ainda, considerou a proposta passível de aceitação no que tange aos aspectos de sua atribuição, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,00, mediante o pagamento de outorga onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,50;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, atendidas as disposições do Art. 60 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04 - PRE Pinheiros;
4. Gabarito de altura máximo de 25,00m;
5. Altura total máxima de 29,40m, a partir da elevação 786m;
6. Recuos de frente mínimos de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04;


TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SELIC/CAIEPS

Folha de informação nº 385

Do Processo nº 2013-0.006.774-4

Em: 27 / 11 / 2014

7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida para o uso de escritórios, resultando em 220 vagas, e de 01 (uma) vaga a cada 50m² da área computável pretendida para o uso de teatro, resultando em 15 vagas, totalizando 235 vagas, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, resultando em 08 vagas;
10. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
11. Esclarecimento quanto à existência de árvores no lote. Caso haja pretensão de manejo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE;
12. Observância às disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, especialmente quanto às medidas acautelatórias durante o procedimento de escavação, em face dos cinco solos propostos;
13. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
14. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 11.536/94 e 11.228/92.

27 / 11 / 2014


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Júlio Cezar dos Reis, Edson Eiji Nagai, Rosane Cristina Gomes, Arlete dos Anjos Grespan e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf